



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS  
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2023.

*“Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo do Município referente ao exercício fiscal de 2021.”*

**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 2º, da CF; art. 30, XIV e art. 47, da LOM; e, art. 198 e art. 201, todos, do Regimento Interno, **FAZEM SABER** que os Parlamentares aprovaram e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo consubstanciado que:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio PPL-TC nº 34/22 oriundos do Processo nº 699/22;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio acima referido foi proferido pelo *Egrégio* Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu manifestação favorável para aprovação naquela *augusta* Corte;

CONSIDERANDO o parecer que trata o art. 199, ambos, do Regimento Interno, proferido e expedido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que conduziu o Projeto desde Decreto Legislativo ao plenário desta Casa de Lei com deliberação pela desaprovação das contas;

CONSIDERANDO que nesta 11ª Sessão Ordinária da 7ª Legislatura, realizada ao dia dois de maio do corrente ano, este colegiado deliberou, em única votação nominal e aberta, que resultou no seguinte resultado: aprovado por unanimidade.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Aprovada as Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Fiscal de 2021, senhor DENAIR PEDRO DA SILVA, estratificada dos autos do processo autuado sob o nº 699/2022, processo na forma eletrônica, formando nesta Casa processo físico nº 197/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS  
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

Alto Alegre dos Parecis, RO, 10 de abril de 2023, 202º da Independência;  
135º da República; 27º Emancipação<sup>1</sup>.

**VALCEIR GOMES DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis

---

<sup>1</sup> Lei Estadual nº 570, de 22/06/1994.